LEI Nº 5.412, DE 16 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos na Vila Esperança e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de **RUA JOSÉ FERRARI** a Rua 1 que tem início na Rua Cirino Boretti e segue até encontrar o vértice 04 da confluência da "Área Verde" com o lote remanescente, nesta cidade.

Art. 2º) Fica denominada de **RUA JÚLIA BOSSI** a Rua 2 que tem início na Rua 01 (Rua José Ferrari), no vértice 04 da confluência da "Área Verde" com o lote remanescente e segue até o final, nesta cidade. Trata-se de rua sem saída.

Art. 3º) Fica denominada de **RUA ANSELMO BORETTI** a Rua 3 que tem início na Rua 01 (Rua José Ferrari) e segue até o final, nesta cidade. Trata-se de rua sem saída.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO